



**ATO N° 09 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**Da Mesa da Câmara**

Dispõe sobre o cancelamento de saldo de empenho de restos a pagar não processados, referente ao empenho nº 392/2024.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a emissão de empenho sob nº 392/2024, referente ao contrato nº 20/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Palmital e a empresa EMR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.916.042/0001-32;

**CONSIDERANDO** que do valor total do Empenho nº 392/2024, há saldo remanescente de restos a pagar, dos quais R\$ 771,43 (setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) foram suprimidos por meio do Aditivo de supressão nº 03/2025, e R\$ 12.028,25 (doze mil, vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) foram suprimidos por meio do Aditivo de supressão nº 05/2025;

**CONSIDERANDO** a concordância mútua quanto ao cancelamento do saldo do empenho relativo a restos a pagar não processados, totalizando o valor de R\$ 12.799,68 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento do saldo de empenho inscrito em restos a pagar não processados, no valor de R\$ 12.799,68 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente ao Empenho nº 392/2024, emitido em favor da empresa EMR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.916.042/0001-32, vinculada ao Contrato nº 20/2024.

Art. 2º Deverá o Setor Contábil e Financeiro da Câmara de Municipal, providenciar o cancelamento descrito no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, em 15 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

**MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO** (assinado digitalmente)  
Presidente

(assinado digitalmente)

**FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE**  
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 15 de dezembro 2.025.

(assinado digitalmente)  
**GABRIELLA MOREIRA**  
Diretora Geral

